

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2024
30 DE SETEMBRO DE 2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MARCELO BREGAGNOLI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

REITOR

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

CAMPUS MANHUAÇU

DIRETOR-GERAL

JOSÉ GERALDO SOARES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

FLÁVIO ROZA BATALHA

SUMÁRIO

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS.....	4
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	6
RESOLUÇÕES.....	7

PORTARIAS – ORGANIZACIONAIS

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20,

R E S O L V E:

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 47 / 2024 – MNUGAB, de 06 de setembro de 2024

Art. 1º – **AUTORIZAR** o servidor **LOHAM SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE **315******, CNH – categoria “**B**”, com validade até **06/11/2024**, dirigir os veículos abaixo relacionados, no ano de 2024 – até o dia 05 de dezembro/2024, de acordo com a Lei nº 9.327 de 09/12/1996:

Veículo	Placa
GM PRISMA MAXX	NLS – 0945
VW POLO SEDAN 1.6	GMF – 6194
I/RENAULT FLUENCE DYN20A	GMT – 7863

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 49 / 2024 – MNUGAB, de 11 de Setembro de 2024

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LOHAM SANTOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE **315******, para exercer o Encargo de Coordenador do Curso **FIC em Operador de Computador** do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 50 / 2024 – MNUGAB, de 23 de Setembro de 2024

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **KEYLA KARLA DA SILVA AMARAL**, Matrícula SIAPE **235******, **FÁBIO CÉSAR LEMUCHI**, Matrícula SIAPE **106******, para atuarem como fiscais, Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 102/2024, referente ao Processo Administrativo nº 223773.000364/2024-20, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*, Dispensa de Licitação 0285/2024, empresa **RODOFORTE GAS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.285.367/0001-98, a partir de 20/09/2024 até o final de vigência contratual.

Art. 2º – **Revogam-se** disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.

PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 51 / 2024 – MNUGAB, de 26 de Setembro de 2024

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais/Gestores do Contrato nº 117/2022, referente ao Processo Administrativo 23773.000053/2022-07 - contratação de serviços continuados de motorista, com disponibilização de mão de obra exclusiva, Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022, UASG 158123, empresa: Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano – Bem Brasil, no período de 26.09.2024 até o final da vigência contratual, conforme a seguir:

Servidor(a)	SIAPE	Representatividade
Luan Rafel Emerick Silva	102****	Fiscal Técnico Titular
Guilherme Lima Vieira	138****	Fiscal Técnico Substituto
Heloísa Bernardes Caetano	300****	Fiscal Administrativo Titular
Érika Cristiane da Silva Santos	105****	Fiscal Administrativo Substituto
Heloísa Bernardes Caetano	300****	Gestora Titular
Érika Cristiane da Silva Santos	105****	Gestora Substituto

Art. 2º - **REVOGA-SE** a PORTARIA CAMPUSMNU/IFSUDMG Nº 94 / 2023 – MNUGAB, de 13.12.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicação por meio de consulta pública no SIPAC.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<https://www.portaltransparencia.gov.br/>

RESOLUÇÕES

O **Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 542, de 17-05-2021, publicada no DOU, Edição nº 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 33, e pela Portaria-R nº 1265, de 01-11-2017, que trata da delegação de competências ao Diretor-Geral do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*, publicada no DOU, Edição nº 214, de 08-11-2017, Seção 1, página 20, e ainda,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho de Campus, do *Campus Manhuaçu*, realizada em 03.09.2024,

R E S O L V E:

CONSELHO DE CAMPUS – CAMPUS MANHUAÇU - RESOLUÇÃO Nº 20/2024, DE 03.09.2024

Aprovar a Inclusão de 1 vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade de Teletrabalho em regime de execução integral, do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade de votos, a inclusão de 1 vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade de Teletrabalho em regime de execução integral (100% teletrabalho), na Diretoria de Ensino do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.

CONSELHO DE CAMPUS – CAMPUS MANHUAÇU - RESOLUÇÃO Nº 21/2024, DE 03.09.2024

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Cafeicultura Concomitante e/ou Subsequente, modalidade Presencial, do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

Art. 1º – **APROVAR** a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Cafeicultura Concomitante e/ou Subsequente, modalidade Presencial, do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura e consequente publicização por meio de consulta pública no SIPAC.